



ATO DA MESA N° 02/2025

SÚMULA “ DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados pela Câmara Municipal e a conveniência administrativa de adequar o horário de expediente para melhor atender à população;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Alta Floresta D'Oeste não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Alta-Florense;

RESOLVE

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste passa a ser das 07h30 às 13h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Parágrafo Segundo – Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da presente mudança do expediente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se a todos os setores administrativos, gabinetes dos vereadores e demais dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º – As modificações constantes do presente ato, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 14 dias de janeiro de 2025.

NATÁ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO